



Ata do Pregão Presencial Nº 04/2016 - Processo Administrativo nº. 1181/2016 – Menor Preço por Lote.

Às quatorze horas do dia 11 (onze) do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Praça Cívica, nº 01, Setor Central, São Simão/GO, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, Rodrigo Cardoso de Paiva, Durval Marques Ferreira e Mylla Cristtayan Barbosa Brito, membros, nomeados através do Decreto Municipal nº. 530/2015, de 21 de setembro de 2015, para atuarem no julgamento do Pregão Presencial nº 04/2016, conforme previsto no respectivo Edital objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços gerais, de maneira eventual, futura e parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo de São Simão/GO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007; e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores. Foi aberta a Sessão Pública, e o Pregoeiro informou aos presentes que, de acordo com o edital daria tolerância de 15 minutos. Decorrido o prazo, o Pregoeiro iniciou o Credenciamento da Empresa **MUNIZ PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 17.712.804/0001-16 com sede na Rua João de Oliveira Gouveia, nº34 - Sala A – Bairro Sol Nascente – Ituiutaba-MG, CEP 38.307-398, Tel. (34) 99668-3898, e-mail: contato@munizeventos.com.br, neste ato representada pela Sr. RICARDO MUNIZ SILVA, inscrito no CPF nº 044.796.476-35 e RG nº MG 10708266, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG; **AF ESTRUTURA E EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 23.860.396/0001-42 com sede na Rua Oito, nº251B – Centro – Ituiutaba-MG, CEP 38300-058, Tel. (34) 99966-7624, e-mail: afestruturaseeventos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR FERNANDES MARTINS, inscrito no CPF nº 493.876.426-15, e RG M3425315, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG; **LORRAINE D. S. LOPES-ME**, inscrita no CNPJ 16.561.022/0001-60 com sede na Avenida Quinze, nº895 - Ed. Jockey Clube – Sala 1004 – Andar 10-B – Centro – Ituiutaba-MG, CEP 38300-134, Tel. (34) 3268-1988, que protocolou os envelopes mas não enviou representante legal; **FAZ EVENTOS – R. DE S. ALVES-ME**, inscrita no CNPJ 09.722.678/0001-52 com sede na Rua José Augusto Garcia, nº1121 – Parque Progresso – Franca/SP, CEP 14403-090, Tel. (16) 3721-1972, e-mail: fazeventos@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. FRANSERGIO MACHADO NEVES, inscrito no CPF com o nº 266.907.778-12 e RG nº 28098770 SSP/SP, residente e domiciliado em Franca/SP; **DIGITAL SOM EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 17.196.642/0001-00 com sede na Rua 60 – Quadra 28 Lote 18 – São Simão-GO, CEP 75.890-000, Tel. (64) 3658-2917, neste ato representada pelo Sr. JAILSON ROBERTO DA COSTA inscrito no CPF nº 597.761.531-00 e RG nº 3003635/2º via, residente e domiciliado em São Simão/GO; O Pregoeiro informou que foi protocolado um sexto conjunto de envelopes, da empresa **PATRICIA GONÇALVES PEREIRA**. Porém a empresa não apresentou a Declaração do Anexo III, **Declaração de Pleno Atendimento**, conforme item 8.3: *“Ausente o(a) representante legal/ procurador(a) na sessão pública, a pessoa jurídica ou natural concorrerá com o preço ofertado na proposta encaminhada à CPL, todavia fica obrigada a apresentar – em separado dos envelopes de Propostas e de documentação – a Declaração de Pleno Atendimento (Anexo III), sob pena de automática desclassificação do certame.”* Ausente o documento, a empresa foi desclassificada. Após o Credenciamento, o Pregoeiro convidou os representantes das empresas para



rubricarem toda a documentação apresentada e fazerem a análise dos apontamentos. Foram feitos os seguintes apontamentos: 01) **DIGITAL SOM E FAZ EVENTOS**: as demais empresas concorrentes não identificaram o nº do Pregão na Declaração de Microempresa. 02) **MUNIZ EVENTOS**: Indica que o objeto social da empresa **DIGITALSOM** não atende ao objeto da licitação. Em análise, o Pregoeiro decidiu que: 01) como a falta de indicação do nº do pregão é mera formalidade, convidou os representantes presentes a declararem a numeração em duas declarações. Como a representante da empresa **LORRAINE D. S. LOPES-ME** não está presente, o Pregoeiro decidiu pela não aceitação de sua declaração, e a empresa concorrerá sem os benefícios de Microempresa. 02) Em relação ao objeto social da empresa **DIGITAL SOM**, o Pregoeiro consultou o CNAE da empresa (Anexo a esta Ata) e decidiu pela sua aceitação nos lotes 1, 2 e 4. Ato seguinte foram abertos os envelopes contendo a documentação de Proposta de Preços – envelope “A”. As propostas foram classificadas e foi aberto a fase de lances. O Pregoeiro questionou os presentes se gostariam de fazer algum apontamento. Todos declinaram. O Pregoeiro verificou que a proposta da empresa **FAZ EVENTOS** não continha o valor total. Como foi considerado erro formal, o Pregoeiro convidou o Representante da empresa para preencher manualmente o valor, e a proposta foi considerada classificada. Todos os lances estão anexos a esta Ata. Ato seguinte, o Pregoeiro abriu os envelopes contendo a documentação de habilitação. Os Representantes rubricaram todos os documentos. O Pregoeiro perguntou aos presentes se gostariam de fazer algum apontamento. 01) **DIGITALSOM**: A declaração de menores e de suspensão temporária da empresa **MUNIZ EVENTOS** não estão com a numeração do edital, em desconformidade do mesmo. Em análise, o Pregoeiro observou que, diferente do questionado, apenas a Declaração de menor estava sem a devida identificação e decidiu que, mais uma vez, se trata de excesso de formalismo, convidando o representante da empresa para que promovesse a correção. Questionado os presentes se desejam interpor recursos, foram apresentados as seguintes intenções: O Representante da empresa **DIGITALSOM** demonstra sua irresignação quanto sua desclassificação nos itens 03 e 05 e ainda questiona a decisão da Comissão de Licitações, na figura do seu Pregoeiro, de ter aceitado que o Representante da empresa **MUNIZ EVENTOS** em ter corrigido as suas declarações. O Pregoeiro abriu então o prazo de três dias úteis para que o Representante da empresa possa apresentar seu Recurso. Será concedido o mesmo prazo para que a recorrente apresente sua peça contrarrazão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos. Registra-se que o certame teve término às 16h14m. A impressão da Ata foi realizada às 16h38 uma vez que o município se encontrava sem energia.

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA
Pregoeiro Oficial

DURVAL MARQUES FERREIRA
Membro

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Membro



PREFEITURA DE
SÃO SIMÃO
De braços abertos pra você
2013 - 2016

MUNIZ PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME
Licitante

AF ESTRUTURA E EVENTOS EIRELI-ME
Licitante

FAZ EVENTOS – R. DE S. ALVES-ME
Licitante

DIGITAL SOM EVENTOS LTDA-ME
Licitação